



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE**  
**WITMARSUM**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2014 , DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA**  
**VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE WITMARSUM, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno e Lei orgânica do município, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:


Art. 1º Fica concedida a Licença para tratar de assuntos particulares ao Vereador Antoninho Schmoeler, pelo prazo de trinta dias.


Art. 2º A presente resolução esta embasada no art. 42, II e § 2º da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 13, inciso II do regimento interno, que dispõe sobre a possibilidade de licença para tratar de assuntos particulares.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Witmarsum - SC, em 11 de fevereiro de 2014.

<b>CÂMARA DE VEREADORES DE</b>	
<b>WITMARSUM-SC</b>	
Aprovado em	
1ª Votação	<input type="checkbox"/>
2ª Votação	<input type="checkbox"/>
Votação Única	<input checked="" type="checkbox"/>
Sala das Sessões <u>11/02/2014</u>	
	
PRESIDENTE	

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiano de Mello**  
**Presidente**